Lei nº 206

Em, 13 de novembro de 2.003

"Cria vagas no Quadro de Pessoal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. Eraldo Vera, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de pessoal 02 (duas) vagas de Professor, de no mínimo nível médio "Magistério" ou Pedagogia.

Art 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas através de Concurso Público, que estabelecerá as normas e requisitos para admissão dos aprovados.

Art 3º - Salários, benefícios e atribuições são as estabelecidas para categoria, constantes do Plano de Cargo e Salários, Estatuto do Magistério e demais legislações vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 13 dias do mês de outubro de 2.003.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal